



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 297/2023/SMG

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2023-2025.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Eloídes Krul
- b) Suplente: Janete Vieira Nizer

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Michelle Regina Potuk
- b) Suplente: Gisele Petchevist

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Priscila Franczak
- b) Suplente: Terezinha Susla Kochan

IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:

- a) Titular: Carla Renata Pech
- b) Suplente: Ircélio Carlotto

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

- a) Titular: Naiane Aparecida Hamann
- b) Suplente: Laura Kulibaba Alecizen

II – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) Titular: Suzana dos Santos Ramos
- b) Suplente: Isoldi Maria Boesing

III – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

- a) Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda
- b) Suplente: Maria Ribeiro

IV – Segmento de entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social:

- a) Titular: Elizete Franczak
- b) Suplente: Maria Goreti dos Santos Kovalchuk

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 226/2022 de 07 de dezembro de 2022, publicado na Edição 2662 de 08/12/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal